

Doutor Adérito Fernandes Marcos, Professor Associado com Agregação do Departamento de Ciências e Tecnologia da Universidade Aberta;

VII — Critérios de avaliação em mérito absoluto:

Se no cômputo total das pontuações da apreciação curricular obtidas de acordo com os critérios utilizados para a seriação dos candidatos admitidos, os candidatos que não obtiverem um mínimo de 50 % consideram-se excluídos.

No caso de não aprovação em mérito absoluto, o júri procede à audiência prévia dos candidatos excluídos que, querendo, podem pronunciar-se no prazo de dez dias.

VIII — Critérios de seleção e seriação em mérito relativo:

1 — Desempenho científico na área específica e no grupo de disciplinas para o qual é aberto o concurso (40 %):

a) Mérito da produção científica do candidato especialmente das obras indexadas internacionalmente (40 %);

b) A liderança e ou participação relevante em projetos financiados e com resultados avaliados (20 %);

c) Direção de publicações, coleções editoriais e revistas (10 %);

d) A organização e a participação na organização de eventos científicos nacionais e internacionais e em outros grupos de trabalho, designadamente como avaliador de projetos e de trabalhos submetidos a publicação (10 %);

e) Atividades de avaliação de natureza académica, designadamente como arguente de provas públicas (10 %);

f) Orientação de estágios científicos avançados e supervisão de mestRADOS e doutoramentos (10 %)

2 — Capacidade pedagógica (50 %):

a) Atividades letivas em instituições de ensino superior, com relevância para as desenvolvidas em ensino a distância e e-learning (35 %);

b) Publicações de índole pedagógica, bem como o desenvolvimento e produção de materiais pedagógicos especialmente para o ensino a distância e e-learning (20 %);

c) Desenvolvimento de novos programas de disciplinas, criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos (15 %);

d) Projeto pedagógico-científico sobre uma unidade curricular existente ou a criar na área científica do concurso e do grupo de disciplinas em que o concurso é aberto (30 %).

3 — Outras Atividades relevantes: 10 %

a) Exercício de atividade de gestão académica em instituições de ensino superior ou de investigação ou em outras entidades de carácter científico ou tecnológico que desenvolvam atividades relevantes no âmbito da missão das anteriores (34 %);

b) Ações ou publicações de divulgação científica ou tecnológica (33 %);

c) Prestação de serviços e consultadoria à comunidade científica e educacional, bem como ao tecido económico-produtivo e à sociedade em geral (33 %).

IX — Sempre que entenda necessário, o júri pode decidir promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

X — Método de classificação:

1 — A ordenação dos candidatos deve ser fundamentada na avaliação feita com base nos critérios e parâmetros de avaliação e correspondentes fatores de ponderação constantes do presente edital.

Para cada um dos subcritérios acima referidos, cada elemento do júri deverá dar as suas classificações aos candidatos numa escala de 0 a 20.

Estas classificações serão multiplicadas pela percentagem indicada para cada um dos subcritérios, cujo somatório final resultará na classificação curricular para cada um dos candidatos, atribuída por cada membro do júri. Considerando os aspetos a que se referem os números anteriores, o júri deve proceder à elaboração de uma lista ordenada dos candidatos que tenham sido aprovados em mérito absoluto.

2 — Antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que será anexo à ata, com a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada, considerando para o efeito o referido no número anterior.

3 — Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo admitidas abstenções.

4 — O júri utilizará a seguinte metodologia de votação, para a formação da maioria absoluta na ordenação final dos candidatos:

A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica colocado

em primeiro lugar. Se tal não acontecer, repete-se a votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para o primeiro lugar, depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. No caso de ter havido empate entre dois ou mais candidatos na posição de menos votado, e houver pelo menos um que não ficou nessa posição, faz-se uma votação apenas sobre esses candidatos que ficaram em último lugar, para os desempatar. Se nesta votação restrita o empate persistir em relação ao mesmo conjunto de elementos, o Presidente do júri decide qual o candidato a eliminar. Se o empate persistir, mas em relação a um conjunto diferente de candidatos, repete-se, nesse caso, o processo de desempate. O processo repete-se até um candidato obter mais de metade dos votos para o primeiro lugar. Retirado esse candidato, repete-se todo o processo para o segundo lugar, e assim sucessivamente, até se obter uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

E para constar lavrou-se o presente edital que será divulgado de acordo com o estipulado no artigo 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária.

5 de dezembro de 2012. — O Chefe de Equipa da Área Operativa dos Recursos Humanos, *Jorge Manuel Ferreira*.

206579691

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extrato) n.º 16567/2012

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessaram funções por motivo de aposentação, com efeitos a 01 de dezembro de 2012, os seguintes docentes da Universidade do Algarve:

José Carlos Pestana dos Santos Cruz — Professor Auxiliar;
Maria Teresa Rosa Aça de Matos — Professora Adjunta.

5 de dezembro de 2012. — A Diretora de Serviços de Recursos Humanos, *Sílvia Cabrita*.

206577203

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Despacho n.º 15773/2012

Sob proposta do Diretor do Departamento de Geociências, foi pelo Conselho Científico, em reunião de 14 de novembro de 2012 e ao abrigo do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, publicado no *Diário da República* n.º 121, 1.ª série, de 25 de junho de 2008, aprovada a alteração ao plano de estudos do curso de licenciatura (1.º Ciclo) em Engenharia Geológica, criado através do Despacho n.º 21370/2006, publicado no *Diário da República* n.º 203, 2.ª série, de 20 de outubro de 2006, alterado pelo Despacho n.º 25876/2007, publicado no *Diário da República* n.º 218 de 13 de novembro de 2007, através da qual se procede à criação da unidade curricular “Programação em Matlab”, no 1.º ano, 2.º semestre, que substitui a unidade curricular “Programação em Fortran”, conforme segue no quadro abaixo:

Área científica	Unidade curricular	ECTS	Escolaridade			Ano/Semestre
			T	TP	P	
I	Programação em Matlab	6	0	2	2	1.º/2.º

23 de novembro de 2012. — O Vice-Reitor, *Prof. Doutor Eduardo Anselmo Ferreira da Silva*.

206575746

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 15774/2012

Nos termos do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março e, na sequência da Deliberação do Senado 48/2007, de 20 de dezembro que aprovou a alteração do ciclo de estudos conducente ao grau de licenciado em Engenharia Eletromecânica, determina a publicação

da alteração enviada à Direção-Geral do ensino Superior em 21 de dezembro de 2007:

1.º

Alteração

O anexo a que se refere o artigo 3.º da Deliberação do Senado n.º 6/2007, com os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelos Despachos n.º 10543/2005 de 11 de maio e 7287-A/2006 de 24 de março, passa a ter a redação constante da presente deliberação.

2.º

Entrada em funcionamento

A alteração aprovada nos termos do n.º 1 entra em vigor, no ano letivo 2008/2009, inclusive.

26-3-2007. — O Reitor, *Manuel José dos Santos Silva*.

ANEXO

Estrutura curricular e plano de estudos

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior.
- 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável.
- 3 — Curso: Engenharia Eletromecânica.
- 4 — Grau ou diploma: Licenciado
- 5 — Área científica predominante do curso: Mecânica e Termodinâmica.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 180.

7 — Duração normal do curso: 6 semestres.

8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável.

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Mecânica e Termodinâmica . . .	MT	54	—
Eletrotecnia e Eletrónica	EE	36	—
Física e Química	FQ	18	—
Matemática	M	36	—
Informática, Automação e Controlo	IAC	12	—
Projeto	PRO	12	—
Economia e Gestão	EG	6	—
Sistemas e Computadores	SC	6	—
<i>Total</i>		180	—

10 — Observações:

11 — Plano de Estudos:

Universidade da Beira Interior

Curso: Engenharia Eletromecânica

Grau: Licenciado

Área científica predominante: Mecânica e Termodinâmica

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Álgebra Linear	M	S	160	T: 27; TP: 26	6	—
Química	FQ	S	160	T: 28; TP: 16; PL: 12	6	—
Cálculo I	M	S	160	T: 27; TP: 26	6	—
Sistemas Digitais	EE	S	160	T: 28; TP: 16; PL: 12	6	—
Programação	SC	S	160	T: 28; TP: 16; PL: 12	6	—

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Análise de Circuitos	EE	S	160	T: 28; TP: 16; PL: 12	6	—
Cálculo II	M	S	160	T: 27; TP: 26	6	—
Ciência dos Materiais	MT	S	160	T: 33; TP: 33; OT: 18	6	—
Desenho Assistido por Computador	PRO	S	160	T: 30; TP: 30; OT: 20	6	—
Mecânica e Ondas	FQ	S	160	T: 27; TP: 26	6	—

2.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Cálculo III	M	S	160	T: 27; TP: 26	6	—
Eletromagnetismo e Ótica	FQ	S	160	T: 27; TP: 26	6	—
Eletrónica	EE	S	160	T: 28; TP: 16; PL: 12	6	—
Eletrotecnia	EE	S	160	T: 28; TP: 16; PL: 12	6	D
Mecânica Aplicada	MT	S	160	T: 27; TP: 26	6	—

2.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Matemática Computacional	M	S	160	T: 32; TP: 24	6	—
Instrumentação e Medida	IAC	S	160	T: 32; TP: 24; OT: 26	6	—
Mecânica dos Sólidos	MT	S	160	TP: 30; T: 30; OT: 20	6	—
Probabilidades e Estatística	M	S	160	T: 28; TP: 16; PL: 12	6	D
Termodinâmica Aplicada I	MT	S	160	PL: 16; T: 32; TP: 16; OT: 16	6	—

3.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 6

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Controlo de Sistemas	IAC	S	160	T: 17; TP: 35	6	—
Economia e Gestão	EG	S	160	T: 34; TP: 34; OT: 17	6	—
Mecânica dos Fluidos	MT	S	160	PL: 15; T: 30; TP: 15; OT: 20	6	—
Mecânica dos Materiais	MT	S	160	T: 43; TP: 27; OT: 18	6	—
Termodinâmica Aplicada II	MT	S	160	PL: 14; T: 34; TP: 19; OT: 18	6	—

3.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 7

Unidades curriculares	Área científica	Tipo	Tempo de trabalho (horas)		Créditos	Observações
			Total	Contacto		
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)
Eletrónica de Potência	EE	S	160	T: 28; TP: 16; PL: 12	6	—
Introdução ao Projeto Eletromecânico	PRO	S	160	OT: 16; T: 24; TP: 40	6	—
Sistemas de Energia Elétrica	EE	S	160	T: 23; TP: 33	6	—
Tecnologia Mecânica	MT	S	160	T: 32; TP: 32; OT: 16	6	—
Transmissão de Calor	MT	S	160	T: 34; TP: 34; OT: 16	6	—

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9.

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada atividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa; N: nova; D — deslocada; Den — denominação alterada; CH — alteração das horas de contacto; CR — alteração do n.º de créditos